

**LEI Nº 0510/13 de 13/03/2013.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA NOVO ELEMENTO DE DESPESA NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2010/2013, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALCIR LUZA**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial bem como criar novo elemento de despesa, no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais), no Plano Plurianual – PPA 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Municipal em vigor do Município de Jupiá, conforme fica a seguir demonstrado:

Plano Plurianual

PROGRAMA	08.00	Secretaria de Saúde
AÇÃO	08.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.302.0021.2.051	
ELEMENTO	4471	

Lei de Diretrizes Orçamentárias

PROGRAMA	08.00	Secretaria de Saúde
AÇÃO	08.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.302.0021.2.051	
ELEMENTO	4471	

Lei Orçamentária Anual

PROGRAMA	08.00	Secretaria de Saúde
AÇÃO	08.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.302.0021.2.051	
ELEMENTO	4471(24)	
VALOR R\$	12.000,00	(doze mil reais);

**Art. 2º.** – Para a abertura do crédito especial, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação conforme segue:

PROGRAMA	08.00	Secretaria de Saúde
AÇÃO	08.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.302.0021.2.051
ELEMENTO		3371(12)
VALOR R\$		12.000,00(doze mil reais);

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 13 de Março de 2013.

**ALCIR LUZA**  
**Prefeito Municipal**